



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 957 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 DO MUNICÍPIO DE AREIAS".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2002 do Município de AREIAS, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	4.527.000,00
Receitas Tributárias	188.000,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Receita de Serviços	118.000,00
Transferência Correntes	4.109.000,00
Outras Receitas Correntes	89.000,00
Receitas de Capital	1.173.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	1.133.000,00

Artigo 3º. - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

EXECUTIVO

5.700.000,00

LEGISLATIVO

5.700.000,00

2) ORÇAMENTO DE DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes

4.092.960,00

31 - Pessoal e Encargos Sociais

2.508.000,00

32 - Juros e Encargos da Dívida

1.000,00

33 - Outras Despesas Correntes

1.583.960,00

Despesas de Capital

1.516.500,00

44 - Investimentos

1.366.500,00

46 - Amortização da Dívida

150.000,00

Reserva de Contingência

90.540,00

99 - Reserva de Contingência

90.540,00

Total das Despesas

5.700.000,00

3) POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa

220.000,00

04-Administração

1.043.000,00

08-Assistência Social

197.460,00

10-Saúde

880.000,00

12-Educação

1.497.000,00

13-Cultura

28.000,00

15-Urbanismo

590.000,00

16-Habitação

60.000,00

17-Saneamento

235.000,00

20-Agricultura

199.000,00

23-Comércio e Serviços

105.000,00

26-Transporte

227.000,00

27-Desporto e Lazer

148.000,00

28-Encargos especiais

180.000,00

99-Reserva de Contingência

90.540,00

Total Geral

5.700.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



4) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	220.000,00
COORDENAÇÃO SUPERIOR	267.000,00
PROMOÇÃO CULTURAL	23.000,00
ASSISTÊNCIA AO MENOR	33.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	114.460,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.000,00
DÍVIDA INTERNA	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	94.000,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	105.000,00
PROMOÇÃO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	148.000,00
INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	199.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	190.000,00
ENSINO REGULAR DE 1ª A 8ª SÉRIES	1.257.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	50.000,00
FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	20.000,00
ENSINO DE GRADUAÇÃO	25.000,00
CURSOS DE SUPLÊNCIA E QUALIFICAÇÃO	5.000,00
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS	5.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	170.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	420.000,00
PROJETOS HABITACIONAIS	60.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	227.000,00
SANEAMENTO GERAL	235.000,00
ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	880.000,00
PASEP	17.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.540,00
TOTAL DA DESPESA	5.700.000,00

Artigo 40. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos de legislação em vigor.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000

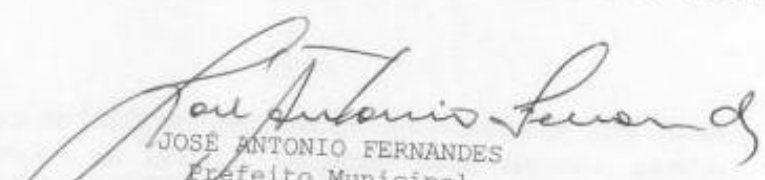


III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

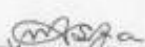
IV - Proceder correção do valor original do orçamento de Despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2003, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, 19 de novembro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA